Lei Municipal n. , de 2450 de fevereiro de 2005

Altera a lei municipal n. 2338/2002, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e contém outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara aprovou e, tendo sido sancionada tacitamente, nos termos do art. 62, §5° da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica suprimido o inciso XII do art. 2° da lei municipal 2338/2002, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Manhuaçu.

Art. 2° O inciso I do art. 2° da lei n. 2338/2002 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° .....

I – Atuar na formulação, acompanhamento e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive no que se refere aos aspectos econômicos e financeiras, e na fiscalização da movimentação dos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 2 de fevereiro de 2005

Antônio Carlos Xavier da Gama
Presidente da Câmara